



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## AVISO

**Edital nº 08/2021/PRPGI/IFBA de 31 de maio de 2021.**

### ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (PPGEM) convoca os candidatos aprovados no processo seletivo 2021 do Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais a realizarem matrícula que, devido às restrições ao contato pessoal, impostas pela COVID-19, ocorrerão de modo remoto no período de **23 a 25 de agosto de 2021** (conforme previsto no Edital), seguindo as instruções abaixo:

- a) A documentação deve ser enviada para a Gerência de Registros Acadêmicos Nível Superior – Campus Salvador (GRA3) através do endereço de e-mail [gra3\\_posgrad.ssa@ifba.edu.br](mailto:gra3_posgrad.ssa@ifba.edu.br);
- b) O formato da documentação deve ser em PDF em arquivo único, o campo do assunto deve ser preenchido com o nome e sobrenome do candidato acrescido da palavra “matrícula”, exemplo “Paulo Silva matrícula”;
- c) Após o retorno às atividades presenciais, os alunos poderão ser convocados, pela GRA3, a apresentarem os documentos originais para fins de conferência; entrega da documentação de matrícula em suporte de papel, acrescida de documentação complementar, se necessário.

#### **Documentação, com cópias legíveis, exigida no ato da matrícula:**

1. ficha de matrícula (Anexo VIII do Edital)
2. 01 (uma) foto 3×4 atual;
3. cartão de vacinação, constando a vacina antitetânica;
4. diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os/as portadores/as de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil;
5. histórico escolar de graduação;
6. cédula de identidade;
7. certidões de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome;
8. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
9. certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (para o sexo masculino);
10. título de eleitor
11. comprovante de quitação eleitoral;
12. passaporte e visto, para pessoas estrangeiras;
13. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, expedida no máximo nos últimos três meses);

14. autodeclaração para concorrentes à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas;
15. laudo médico emitido, conforme item 4.3.1 do Edital, exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);
16. Registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), exclusivamente para candidatos concorrentes às vagas reservadas a indígenas;
17. declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, exclusivamente para candidatos concorrentes às vagas reservadas a quilombolas;
18. requerimento de nome social para discente cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem reconhecimento pelo nome social.

O candidato que apresentou declaração conforme o item 3.2.5 do Edital, deverá complementar a documentação como disposto, com o diploma ou certificado de conclusão da graduação e o histórico escolar atualizado, sob pena de não efetivar a matrícula.

Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

É vedada a vinculação simultânea de matrícula a dois ou mais cursos no IFBA, excetuando-se os cursos de extensão e de formação inicial e continuada de trabalhadores, conforme parágrafo 3º do Artigo 210 do Regimento Geral do IFBA, aprovado pelo Conselho Superior (Consup) em 27/06/2013.

**A lista das disciplinas a serem ofertadas e o cronograma das aulas serão informados posteriormente, por meio de e-mail encaminhado a todos os matriculados.**



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 19/08/2021, às 17:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1959947** e o código CRC **00B675FE**.